



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

*CNPJ 77 924 025/0001-06*

*Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ*

## **PROTOCOLO PARA LICITAÇÕES**

**Nº 18/2017**

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E  
VEREADORES SOBRE PPA E LOA 2018.**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA**

Marumbi, 07 de novembro de 2017.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

### MEMORANDO nº 18/2017

Marumbi, 07 de novembro de 2017.

De: Diretora Geral

Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Aquisição de curso de capacitação de servidores e vereadores sobre PPA e LOA 2018, com carga horária de 16 horas.

Senhor Presidente,

#### *1. Da Justificativa*

Solicito a aquisição de curso de capacitação de servidores e vereadores sobre PPA e LOA 2018, pois estes projetos estão em trâmite de votação na Câmara Municipal, sendo de grande importância o conhecimento sobre os assuntos para o Legislativo fazer a apreciação e votação correta.

#### *2 Da estimativa de custo*

Após consulta a empresa do mercado, constatou-se que o preço estimado para a aquisição é da ordem de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Diretora Geral

Data: 07, 11, 17

Deferido por:

Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PROTOCOLO Nº 18/2017**

Marumbi, 07 de novembro de 2017.


Do – Gabinete do Presidente

Para Comissão de Licitações.

Preliminarmente à autorização requerida pela Diretora Geral, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. À indicação de recursos orçamentários para fazer face a despesa;
2. À elaboração do parecer da Procuradoria Jurídica sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração de minuta de instrumentos convocatórios de licitação e da minuta do contrato se necessário, e
4. Ao anexo e aprovação pelo setor jurídico das minutas acima indicada no item 3.

Cordialmente,

  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROTOCOLO Nº 18/2017**

Marumbi, 07 de novembro de 2017.

Ao Departamento Contabilidade.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a indicação de recursos orçamentários para a despesa referente à aquisição de curso de capacitação de servidores e vereadores sobre PPA e LOA 2018.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO SALOMÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO Nº 18/2017**

Marumbi, 07 de novembro de 2017.

Da – Divisão de Contabilidade

Para – Comissão de Licitações.

Prezado Senhores,

Em atenção a solicitação da Comissão de Licitação, informamos a existência de previsão orçamentária para fazer face à contratação, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

**ELIANA MASSARENTE MAEDA**  
CONTADORA – CRC/PR – 048994/0



**Camara Municipal de Marumbi**

Exercicio  
2017

**Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional, Fonte e Despesa)**

Área: Geral

Ficha Despesa	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
<b>Órgão: 01</b>									
<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>									
<b>Unidade Orçamentária: 01.00.1</b>									
<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>									
<b>Unidade Executora: 01.001</b>									
<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>									
<b>Funcional Programática: 01.031.0004-2.001.000</b>									
<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>									
<b>Fonte de Recursos: 00001</b>									
<b>Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>									
0001	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	472.221,00	0,00	15.000,00	457.221,00	0,00	0,00	159.851,43
0002	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	105.336,00	0,00	0,00	105.336,00	0,00	0,00	43.569,63
0008	3.3.90.14.00.00.00	Diversas - Civil	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	8.950,00
0003	3.3.90.30.00.00.00	Materiais de Consumo	23.373,00	0,00	0,00	23.373,00	0,00	0,00	14.257,08
0004	3.3.90.33.00.00.00	Pessoagens e Despesas com Locomoção	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00
0005	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.192,00	0,00	0,00	15.192,00	0,00	0,00	5.952,20
0006	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.432,00	0,00	0,00	98.432,00	0,00	0,00	21.413,80
0007	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.843,00	0,00	0,00	5.843,00	0,00	0,00	5.043,00
0008	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	23.726,00	0,00	0,00	23.726,00	0,00	0,00	21.729,00
<b>Total da Fonte de Recursos</b>			<b>750.030,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.508,12</b>
<b>Total da Funcional Programática</b>			<b>750.030,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.508,12</b>
<b>Total da Unidade Executora</b>			<b>750.030,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.508,12</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>			<b>750.030,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.508,12</b>
<b>Total do Órgão</b>			<b>750.030,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.508,12</b>
<b>TOTAL</b>			<b>750.030,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>750.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.508,12</b>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROTOCOLO Nº 18/2017**

Marumbi, 07 de novembro de 2017.

Ao Departamento Jurídico.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos ao Departamento Jurídico, o Processo Licitatório nº 18/2017, para os fins previstos no parágrafo único do Art. 38, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO SALOMÃO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PARECER Nº18/2017**

**PROTOCOLO Nº 18/2017**

Da – Procuradoria Jurídica  
Ao – Gabinete do Presidente.

Prezado Senhor,

A exame desta procuradoria jurídica no processo licitação referente a aquisição do curso de capacitação de servidores e vereadores sobre PPA e LOA 2018. No que se refere aos eventos de dispensa de licitação dispõe o inciso II do artigo 24 das Leis nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, *in verbis*:

**Art.24: É dispensável a licitação;**

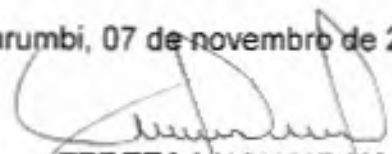
**II – para outros serviços e compras de valor até 10 por cento do Limite previsto na alínea 'a', do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.468, de 1998).**

Destarte, esta consultoria opina no sentido de não haver impedimento para que seja dispensado o certame licitatório, completados que foram os pré-requisitos consignados no inciso I do Art. 24 anteriormente transcritos.

Sendo acatado este parecer, cumpre-se o contido no Art. 26, parte final da Lei nº8.666/93.

É o posicionamento desta Procuradoria, s.m.j.

Marumbi, 07 de novembro de 2017.

  
**TEREZA LUCIANO VALIM**  
OAB/PR 52.369





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº18/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES SOBRE PPA E LOA 2018.**

**MODALIDADE: Dispensa de Licitação.**

O Processo trata da dispensa legal para a aquisição de curso de capacitação de servidores e vereadores sobre PPA e LOA 2018.

Acatando integralmente o Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da dispensa de licitação.


Diante do exposto, e ante as justificativas que se embasou no art, 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Comissão resolve dispensar a exigência da licitação, apresentado os orçamentos das empresas: **I. C. SIMÃO – CONSULTORIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.622.465/0001-80, pelo valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); **KS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.782.515/0001-41, pelo valor de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais) e **FIGUEREIDO E FIGUEREIDO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.710.602/0001-81, pelo valor total de R\$ 5.300,00 (Cindo mil e trezentos reais); submetendo o presente à Vossa excelência para apreciação e devida homologação, e, depois de tomada as medidas cabíveis, a contratação.

Nada mais para o momento, e colocando-se a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário for.

Marumbi/PR, 07 de novembro de 2017.

  
**ROBERTO SALOMÃO**  
Presidente

  
**AGUINALDO BARBOZA**  
Secretário

  
**ANDERSON CARLOS LOPES**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ


PROCESSO Nº18/2017

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES SOBRE PPA E LOA 2018.**

Com base nos documentos constantes no Processo Licitação nº 18/2017 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** resolve dispensar a exigência de licitação, para aquisição de curso de capacitação de servidores e vereadores sobre PPA e LOA 2018, em favor da empresa: **I. C. SIMÃO – CONSULTORIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.622.465/0001-80, pelo valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Marumbi, 07 de novembro de 2017.

  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ


PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 12/2017

Pelo presente, face os contidos no procedimento de dispensa de licitação acima numerado, eu **JOSÉ FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **I. C. SIMÃO – CONSULTORIA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.622.465/0001-80, pelo valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Marumbi, 07 de novembro de 2017.

  
**JOSÉ FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI</b>
Número da Edição: <u>8026</u>
Fis.: <u>C-5</u>
Data da Publicação: <u>08/11/17</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CONTRATO N.º 18/2017

Dispensa de Licitação n.º 12/2017

**CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES DESTA CÂMARA DE VEREADORES SOBRE O PPA E LOA 2018**, que entre si celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR** e de outro a empresa **I.C. SIMÃO - CONSULTORIA - ME**,

Pelo presente instrumento, **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti, n.º 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF N.º 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções **Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA**, com inscrição no CPF/MF sob o n.º 466.291.309-87 e RG sob o n.º 3.491.299-8, doravante designada **CONTRATANTE**, de um lado e de outro, a empresa, **I.C. SIMÃO - CONSULTORIA - ME**, pessoa jurídica de Direito privado situada na Avenida Presidentekenedy, 637, sala 02, Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n.º 23.622.465/0001-80, neste ato representado por seu Sócio-Administrador, **IVAN CLAUDEMIR SIMÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG. sob o n.º 4.646.340-4-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.449.689-20, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

### 1. Especificações do objeto

1.1. É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES - Tema "PPA e a LOA de 2018"**, haja vista que se encontra em trâmite de votação na Câmara Municipal, torna-se de extrema relevância o conhecimento sobre o tema para que o Poder Legislativo possa fazer a apreciação e deliberação de forma apropriada.

### 2. Do valor do contrato.

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a aquisição do curso o valor total de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

§º02. Nos preços constantes nesta cláusula já estão inclusos todos os custos com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, patronais, tributários, seguro-saúde e de

vida em grupo, refeição, vale transporte, décimo - terceiro, férias, horas extras, fiscalização, supervisão, taxa de administração, materiais e capacitação, lucro e todos os tributos e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o processo licitatório n.º 18/2017, modalidade Dispensa de Licitação n.º 12/2017, instaurado pela, devidamente homologado pela CAMARA MUNICIPAL acima citada, e ao fim assinado bem como a proposta do CONTRATADO, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato, os seguintes documentos, como se nele estivessem transcritos:

I - O Processo Administrativo Licitatório n.º 18/2017;

II - A proposta da CONTRATADA, datada de 31 de outubro de 2017.

§ 1º. Os documentos mencionados nesta cláusula são considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

§ 2º. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado em parcela única no final do curso ofertado e será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o ateste da Nota Fiscal, que deverá ser protocolado pela CONTRATADA, conforme o disposto no Artigo 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, desde que o SERVIÇO seja realizado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização do CONTRATANTE, e que a empresa esteja em conformidade com a lei 9.430/96, Artigo 64.

4.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de Ordem de Pagamento.

4.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o curso não estiver sido realizado efetivamente de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE deverá ser apresentada à CAMARA MUNICIPAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.5. Na Nota Fiscal emitida para o CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito / emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

4.6. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.7. O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.8. O valor contratado será fixo e irrevogável, ressalvados os casos previstos na legislação.

4.9. - Sobre os valores acima estão inclusos todos os encargos e impostos.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEXTA - FORMA DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. Capacitação de servidores e vereadores sobre a elaboração e execução do PPA, e da Loa orientando minuciosamente a aplicação da Leis que regulam o Orçamento Municipal, com base na legislação Federal, para aproximadamente 9 vereadores e os servidores da Câmara Municipal.

6.2. Leitura e compreensão dos ANEXOS que compõem a LOA e o PPA;

6.3. Orientação aos vereadores e servidores em como fazer uma análise da metas e prognostico do Orçamento Municipal e esclarecê-los sobre a sua importância na administração, como produtores de documentos.

6.4. As aulas deverão ter duração mínima de 02h, com entrega de certificação de participação

6.5. O local da realização do evento deverá ocorrer na cidade de Marumbi, nas dependências da Câmara Municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Processo Licitatório de Dispensa, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

7.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

7.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao CONTRATADO não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

7.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

7.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, directa ou indirectamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Marumbi por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a

inadimplência do CONTRATADO, com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Marumbi;

**7.9-** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

**7.10-** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

#### **CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1-** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**8.2-** Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

**8.3-** Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**8.4-** Providenciar os pagamentos ao Contratado à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1-** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CÂMARA MUNICIPAL poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

**a) Advertência.**

**b) Multas de:**

**b.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

**b.2)** 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.3)** 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

**b.4)** O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CÂMARA MUNICIPAL do Município de, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**c)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1-** O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;



10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Marumbi, e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão 01 - Unidade Orçamentária 01.00.1- Legislativo Municipal

Unidade Executora: 01.001 - Legislativo Municipal

Função Programática 01.031.0001-2.001.000 - Manutenção das atividades Legislativas

Fonte de Recursos 00001 - Recursos de Tesouro (Descentralizados)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA -- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, transferir ou delegar as atribuições e responsabilidades que assumir por força deste Contrato, a não ser com prévia concordância da CONTRATANTE.

14.2 - Os signatários do presente Contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais Competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste Contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

14.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul/Pr., para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes CONTRATANTES e testemunhas.

Edifício da Câmara Municipal de Marumbi, 07 de novembro de 2017.



\_\_\_\_\_  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**IVAN CLAUDEMIR SIMÃO**  
**I.C.SIMÃO - CONSULTORIA - ME**  
**CONTRATADO**

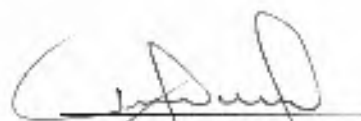
Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

CPF/MF: 028.173.369-41

2.  \_\_\_\_\_

CPF/MF: 023.186.079-07



Dra. Teresa Luciano  
Advogada OAB/PR 52.369



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017

### PROCESSO DE DISPENSA 12/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, e,

**CONTRATADA:** I.C. **SIMÃO – CONSULTORIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Presidente Kennedy, 637, sala 02, Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, CEP 86.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.622.465/0001-80, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **IVAN CLAUDEMIR SIMÃO**, empresário, portador cédula de identidade RG nº 4.646.340-4, inscrito no CPF/MF sob nº 842.449.689-20.

**OBJETO:** Aquisição de curso de capacitação de servidores e vereadores sobre PPA e LOA 2018.

**VALOR:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 07 de novembro de 2017.

  
**JOSE FERNANDES DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

Numero da Edição: 8026

Fis.: C-5

Data da Publicação: 08/11/17

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

**I.C. SIMÃO – CONSULTORIA - ME**  
**CONTRATADA**





Voltar

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/negócio/licitação*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Numero edital/processo*	17
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Fomento	
Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Dotação Orçamentária*	0103100012001000339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	500,00
Data Publicação Termo de Referência	08/11/2017
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 2817336941-0 (Login)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2017**

**PROCESSO DISPENSA 12/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES SOBRE PPA E LOA 2018.**

## **ORÇAMENTOS**



**CONSULTOR ONLINE**

*Soluções em Gestão Pública*

## PROPOSTA DE HONRÁRIOS PARA SERVIÇOS TÉCNICOS

**À Câmara Municipal de Marumbi - Paraná**

A empresa **I.C. SIMÃO - CONSULTORIA - ME**, CNPJ nº 23.622.465/0001-80, sediada na Avenida Presidente Kennedy, 637, sala 02, CEP 86.960-000, no Município de Barbosa Ferraz - Estado do Paraná, em atenção à vossa solicitação, vem pelo presente apresentar proposta de preços para realização de curso capacitação servidores e vereadores câmara municipal sobre PPA e LOA 2018. Com carga horária de 16 hs a ser marcado pela presidência da câmara municipal.

Nossos honorários perfazem o montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.

Barbosa Ferraz - PR, 31 de outubro de 2017.



Ivan C. Simão  
**CONSULTOR ONLINE**  
*Soluções em Gestão Pública*



# KS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Prefeituras - Câmaras - Autarquias - Fundações - Fundo de Previdência

Endereçado a  
Câmara Municipal de Marombi - Pr.

## PROPOSTA DE PREÇOS

KS Consultoria em Gestão Pública Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 04.782.515/0001-41, Inscrição Estadual ISENTA, com endereço a Rua Vereador José Maria Ruiz, n° 108, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Mandaguari - PR, fone (44) 9972-4916 neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. Dalber Martins Krepski, COCRC-PR 030.506/O-8, CPF 575.388.409-15. RG 4.174.822-2 SSP PR, vem por meio desta apresentar proposta a seguir:

Descrição dos Serviços	Valores em reais
Realização de curso capacitação servidores e vereadores câmara municipal sobre PPA e LRA 2018, com carga horária de 16 horas.	5.300,00

- Validade da proposta: 30 (trinta) DIAS.

Atenciosamente,

Mandaguari, 31 de outubro de 2017.

KS Consultoria em Gestão Pública Ltda  
Dalber Martins Krepski  
Contador CRCPR 030.506/O-8



Nome da empresa: FIGUEREIDO E FIGUREIDO LTDA ME  
CNPJ: 07.710.602/0001-81  
Endereço: Rua Distrito Federal, 190 Chácara Paulista - Maringá/PR  
Telefone: 44 9 8820 7642  
E-mail da Empresa: contato.figuereido@gmail.com

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE PPA E LOA 2018 COM CARGA DE 16HS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI - PARANÁ.

VALOR MENSAL ORÇADO R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)  
PRAZO DE CONTRATO: 12 MESES  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL  
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS

Maringá/PR, 6 de Novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Julio Maria Figueredo

RG.: 2.164.308-4

Figueredo e Figueredo Ltda ME

Rua Distrito Federal, 190  
Chácara Paulista - Maringá/PR CEP: 87005-100  
CNPJ: 07.710.602/0001-81  
Email: contato.figuereido@gmail.com



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

*CNPJ 77 924 025/0001-06*

*Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02*

*CEP 86.910-000 - MARUMBI • PARANÁ*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 18/2017**

**PROCESSO DISPENSA 12/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES SOBRE PPA E LOA 2018.**

## **DOCUMENTOS**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.622.485/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 09/11/2015	
NOME EMPRESARIAL L.C. SIMÃO CONSULTORIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTOR.ONLINE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.11-7-01 - Serviços advocatícios 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-8-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 837	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 66.360-008	BARRIO/ESTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARBOSA FERAZ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEBALJR@UOL.COM.BR		TELEFONE (44) 3276-1154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2016 às 13:28:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NIRE) - NIRE DA D.E.O.		NOME DO REQUERENTE (nome completo)	
XXX		IVAN CLAUDENIR SIMÃO	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)		ESTADUAL	
IVAN CLAUDENIR SIMÃO		Capeto	
SEXO	REGIME DE BENS DO CASO		
Masculino	Comunhão Parcial		
FUNDO DE FOMENTO	NOME		
CLUSTORIO FARINHA SIMÃO	ZELIR ANGELO SIMÃO		
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	NOME DO REQUERENTE	UF	CÓDIGO DE BARRAS
03121971	IVAN CLAUDENIR SIMÃO	PR	5428469920
MUNICÍPIO POR FOMENTO (se aplicável) - (00000-00000000)			
MUNICÍPIO			NÚMERO
Maringá			515
COMPLAVEN 0		APROVEDIMENTO	CPF
CASA		JARDIM AMERICA	87047-240
MUNICÍPIO		CÓDIGO DE BARRAS	
Maringá		515	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
NOME DO REQUERENTE		CÓDIGO DO REQUERENTE	
IVAN CLAUDENIR SIMÃO		003	
NOME DO REQUERENTE		CÓDIGO DO REQUERENTE	
I.C. SIMÃO CONSULTORIA		537	
RUA AMILCAR VOCHI		537	
COMPLAVEN 0		APROVEDIMENTO	CPF
CASA		JARDIM AMERICA	87047-240
MUNICÍPIO		CÓDIGO DE BARRAS	
Maringá		515	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por ações)	
15.000,00		Código em reais	
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar)		Descrição da atividade	
Atividade Principal 6202001 Atividade Secundária 5920602, 7320403, 6511701, 6211805, 7490105, 7490104, 6202300, 5511804, 5528805, 6209509, 6211900, 6209100		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA E PRIVADA; ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL; CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL NA ÁREA PÚBLICA E PRIVADA; AUDITORIA E PERÍCIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO; DIVULGAÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS VIA INTERNET NA ÁREA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA; INTERMEDIÇÃO DE PAPÉIS JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS; INTERMEDIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE; ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSOS E PROVAS; CURSOS VIA INTERNET; CONSULTORIA ON-LINE (VIA INTERNET)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NENHUM)	
03/11/2015			
ASSINATURA DO REQUERENTE		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
I.C. Simão		I.C. Simão	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
27/10/2015			
FORMA DE PAGAMENTO (se aplicável)			
DEPOSITO PUBLICO SE E ARQUIVE SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1500021885	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/11/2015 16:54 DOS N.º 4110732044.  
PROTOCOLO: 156594973 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR15591873- NIRE: 4110732044.  
I.C. SIMÃO CONSULTORIA



Libertad Bogues  
SECRETARIA GERAL  
CORITIBA, 09/11/2015



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I.C. SIMÃO CONSULTORIA - ME**  
**CNPJ: 23.622.465/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:39:52 do dia 10/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2018.

Código de controle da certidão: **8F45.40AD.A5FE.0E5E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I.C. SIMO CONSULTORIA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.622.465/0001-80

Certidão n°: 139719094/2017

Expedição: 07/11/2017, às 11:41:41

Validade: 05/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I.C. SIMO CONSULTORIA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.622.465/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017167980-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.622.465/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23622465/0001-80  
**Razão Social:** T C SIMAO CONSULTORIA ME  
**Nome Fantasia:** CONSULTOR PUBLICO  
**Endereço:** AV PRESIDENTE KENNEDY 637 SL 02 / CENTRO / BARBOSA FERRAZ /  
PR / 86960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/11/2017 a 30/11/2017

**Certificação Número:** 2017110106503122487086

Informação obtida em 07/11/2017, às 11:12:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)